



PROCESSO: 886479 (Apensado à PCA 709392 e PA 719270)

NATUREZA: Pedido de Reexame

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Turmalina

RESPONSÁVEL: Soelson Barbosa Araújo, Prefeito Municipal à época

EXERCÍCIO: 2005

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Trata-se de documento protocolizado sob nº 89650-4, em 3/4/13, por meio do qual o Sr. Soelson Barbosa Araújo requer a juntada de documentos complementares às razões recursais anteriormente apresentadas.

Considerando que ainda não houve manifestação da unidade técnica, tem-se que a juntada dos referidos documentos não protelará o andamento processual, e, ainda, buscando garantir a ampla defesa, determino a juntada aos autos dos referidos documentos.

Observe, outrossim, na certidão de fl. 54, que o recurso é próprio, tempestivo, e não é renovação de pedido anterior, em conformidade com o que estabelece os arts. 349 e 350 do Regimento Interno, razão pela qual admito o presente recurso.

Remetam-se os autos à unidade técnica competente para análise das razões recursais aduzidas, no prazo de 15 dias, nos termos do art.351, *caput*, do Regimento Interno.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2013.

LICURGO MOURÃO
RELATOR